



Câmara Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUAIÇUGO no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o que contém o processo relativo ao Concurso Público nº 001/2015, realizado para provimento de cargos no Quadro Eletivo da Câmara Municipal de Uruaiçugo, RESOLVE: Homologar o Resultado Final e todos os atos praticados na realização do certame para os cargos de Copista, Serviços Gerais, Vigilante, Motorista, Porteiro, Controlador Geral e Procurador Geral, constante da relação abaixo, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos, na forma da legislação vigente:

NÍVEL FUNDAMENTAL

Table with columns for CARGO, SITUACAO, CANDIDATO, and details for various positions like COPISTA, MOTORISTA, and CONTROLADOR GERAL.

68.949

Idtech

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social no âmbito do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 07.966.540/0001-73, por meio de sua Gerência de Contratos e Licitações, nos termos de suas normas regulamentares próprias torna público o(s) RESUMO(S) DE CONTRATO(S) / TERMO(S) ADITIVO(S) / TERMO(S) DE DISTRATO(S) CONTRATUAL(ES), tendo como fonte de recursos o Contrato de Gestão nº 24/2012 - Processo nº 201100010013921 - Hospital Alberto Rassi - HGG, firmado com o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, mês de referência fevereiro/2016.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA PAD Nº 77/2016-GAB/SES

Julga Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e com fulcro no art. 327, da Lei Estadual nº 10.460/88 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Goiás e suas Autarquias,

RESOLVE:

Art. 1º - EXTINGUIR, face à ocorrência da prescrição, os autos de nº 201500010017762, que trata de procedimento administrativo disciplinar em desfavor do servidor Vanderlei Aparecido Pereira, CPF nº 354.978.231-49, estatutário, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Saúde, lotado à época dos fatos no Cais Amendoeiras, por ter, supostamente, cometido as transgressões disciplinares contidas nos artigos 56, § 3º, 4º, § 7º e 303, inciso XXX, XXXI e XXXIII da Lei nº 10.460/88.

Parágrafo Único - Tal decisão possui amparo na orientação da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, contida no Despacho nº 66/2016-1CPPAD-GAB/SES/GO, no qual concluiu que a pretensão punitiva para as infrações apontadas encontra-se prescrita.

Art. 2º - DECLARAR A PRESCRIÇÃO do presente procedimento disciplinar, conforme supracitada orientação da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - DETERMINAR, por parte da Secretaria Geral do Gabinete, a publicação desta Portaria.

Art. 4º - ENVIAR os autos, após publicação desta, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças - SGPF, para identificar o interessado e realizar as devidas anotações no assentamento desse.

Art. 5º - ENCAMINHAR à 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - 1ª CPPAD, para que essa tome conhecimento da presente decisão de encerramento do Processo Administrativo Disciplinar e cientifique a Controladoria-Geral do Estado, quanto a conclusão desse. Feito isso, archive-se.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2016.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA PAD Nº 78/2016-GAB/SES

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e com fulcro no art. 327, da Lei Estadual nº 10.460/88 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Goiás e suas Autarquias,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possível falta disciplinar imputada ao servidor Marcus Vinicius Santos Mendes, estatutário, ocupante do cargo de técnico em Laboratório, com lotação no Hospital de Urgências de Goiânia - HUGO.

A instauração do presente procedimento, faz-se necessária, face à informação do supracitado Hospital, por meio do Memorando nº 025/2016, fls.03, constante nos autos de nº 201600010003301, que após análise das folhas de ponto do servidor em comento, apurou que esse faltou ao serviço, injustificadamente, por mais de 45 (quarenta e cinco) dias intercalados.

Portanto, pela conduta retro mencionada, o servidor em epígrafe transgrediu, em tese, o artigo 303, inciso LXI - faltar, sem justa causa, ao serviço por 45 (quarenta e cinco) dias intercalados, durante o período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias - da Lei nº 10.460/88, infração punível com a penalidade de demissão, nos termos do artigo 317, da mesma legislação.

Grid of contract addendums and terms, including details for BIONEXO DO BRASIL S/A, GRAUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, and LABORATORIO BIOICITO LTDA - ME.

EMPRESA PÚBLICA Emater/GO - Em Liquidação. Includes logo of IDTECH and contact information for Alexandre Jorge Lima, Gerência de Contratos e Licitação - GECOL.

Art. 2º - DETERMINAR, por parte da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta portaria; bem como o envio de cópia dessa à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças - SGPF, para as devidas anotações no assentamento do servidor.

Art. 3º - ENVIAR os autos, após a publicação desta portaria, à 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - 2ª CPPAD, instituída pela Portaria nº 73/2015-GAB/SES, para que essa cientifique o interessado quanto a instauração de procedimento administrativo disciplinar em seu desfavor; bem como dê início aos seus trabalhos, em cumprimento ao disposto art. 1º.

Art. 4º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação à tarefa que ora lhes é deferida, podendo reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 5º - DETERMINAR, à Comissão Processante, que cientifique a Controladoria-Geral do Estado, quanto a instauração deste feito.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, ao 1º dia do mês de março de 2016.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA Casego - Em Liquidação

ESTADO DE GOIÁS
PROMOTÓRIA DE LIQUIDAÇÃO - PROLIQUIDAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE ALIENAÇÃO - PORTARIA Nº 037/2015
AVISO
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº. 001/2016

A Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Goiás S/A - CASEGO em liquidação, sociedade de economia mista com personalidade jurídica de direito privado, constituída nos termos da Lei Estadual nº 2.521, de 11 de agosto de 1959, e colocada em liquidação por força da Lei Estadual nº 12.758, de 12 de dezembro de 1995, complementada pelo Decreto nº 5.316, de 22 de dezembro de 2000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.556.240/0001-30, arquivada na JUCEG através do NIRE 5230000123-4, com sede e foro na Rua 05, nº 833, 8º andar, Ed. Palácio de Prata, Setor Oeste, CEP 74.115-080, Goiânia-GO, e em cumprimento aos termos do Memorando nº 019/2015 e da Exposição de Motivos nº 005/2015-PROLIGAB do Presidente da Promotória de Liquidação - PROLIQUIDAÇÃO, Dr. Jailton Paulo Naves, que resultou no Processo Administrativo de Alienação nº 20150000507604, torna público que realizará LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO PÚBLICO, e A.V.L.S.A aos interessados em geral que será NO DIA: 12 de abril de 2016; HORÁRIO: 15 horas; LOCAL: Auditório da Leilomaster, situada na Rua 23, nº 48, Bairro Santo Antônio, Goiânia-GO, CEP 74.853-360, A QUEM OFERTAR MAIOR LANCE AO IMÓVEL de propriedade da CASEGO em liquidação com área total de 36.886,94 m², e suas benfeitorias, localizada no perímetro urbano da Cidade de Quirinópolis-GO, na Av. Leocádia de Souza Reis, esquina c/ Av. Benedito Silvério, Setor Hélio Leão, objeto da Matrícula nº 2.702, no Livro 02 do C.R.I. da Comarca de Quirinópolis-GO, com avaliação oficial de mercado mínima para o lance inicial no valor de R\$ 4.268.705,92 (quatro milhões duzentos e sessenta e oito mil setecentos e cinco reais e noventa e dois centavos), podendo o pagamento ser à vista e/ou parcelado nos termos do Edital, todo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, por este edital e demais normas legais aplicáveis, através da Comissão Especial de Alienação, Portaria nº 037/2015 e pelo Leiloeiro Oficial credenciado previamente, Sr. Felipe Guimarães Carrão, matriculado na Junta Comercial de Goiás - JUCEG sob o nº 039 de 30.12.2004, com escritório no mesmo endereço da sede da Leilomaster. MAIS INFORMAÇÕES pelos telefones: (62) 3201-8439, 3201-6569 e 3201-8451, com a Comissão Especial de Alienação, ou ainda pelos telefones (62) 3249-9800, (62) 9233-5240, com o Leiloeiro Oficial, e no Edital de Leilão disponível nos sites: http://www.leilomaster.com.br e http://www.seplan.go.gov.br/post/ver/137848/competencias-da-promotoria-de-liquidaçao.

COMISSÃO ESPECIAL DE ALIENAÇÃO - Portaria nº 037/2015, em Goiânia, aos 10 dias do mês de março de 2016.

Leilante da CASEGO em liquidação
Níleia Gomes de Moraes
Presidente da C.E.A.

EMPRESA PÚBLICA Emater/GO - Em Liquidação

ESTADO DE GOIÁS
PROMOTÓRIA DE LIQUIDAÇÃO - PROLIQUIDAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE ALIENAÇÃO - PORTARIA Nº 037/2015
AVISO
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº. 001/2016

A Empresa de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária do Estado de Goiás - EMATER-GO em liquidação, empresa pública estadual inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.208.155/0001-43, criada pela Lei nº 7.969/75, com as alterações da Lei nº 12.733/95, submetida a processo de liquidação ordinária por força da Lei nº 13.550/99, excluída da liquidação e restituída pela Lei nº 16.978/10, posteriormente retomada à liquidação pela Lei nº 17.257/11, com sede nesta Capital, à Rua 05, nº 833, Ed. Palácio de Prata, 8º andar, Setor Oeste, CEP 74.115-060, Goiânia-GO, e em cumprimento aos termos do Memorando 020/2015 do Presidente da Promotória de Liquidação - PROLIQUIDAÇÃO, Dr. Jailton Paulo Naves, que resultou no Processo Administrativo de Alienação nº 20150000507629, torna público que realizará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO PÚBLICO de forma PRESENCIAL e A.V.L.S.A aos interessados em geral que será NO DIA: 12 de abril de 2016; HORÁRIO: 15 horas; LOCAL: Castro's Park Hotel situado na Av. República do Líbano, 1520 - Setor Oeste, CEP 74.115-030, Goiânia-GO, a quem OFERTAR MAIOR LANCE AO IMÓVEL denominado como: Fazenda Mata do Algodão, localizada no Município de Senador Canedo-GO, constante da Matrícula nº 3.707, Livro 02 de 03.07.1996, do C.R.I. da mesma comarca, com área total de 207,8292 hectares (ha), formada pelas Glebas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X, pelo no valor de R\$ 41.132.965,74 (quarenta um milhões cento e trinta e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos). Não havendo interessados, Sublote 01 - Glebas I, IV, IX e X, com 87,6482 (ha), R\$ 18.128.957,64 (dezoito milhões quatrocentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos); Sublote 02 - Glebas II, III, V, VI, VII e VIII, com 120,1810 (ha), R\$ 23.004.008,10 (vinte e três milhões quatro mil e dez centavos). Não havendo interessados, Sublote 03 - Gleba I, com 21,3098 (ha), R\$ 4.619.964,64 (quatro milhões seiscentos e setenta e sete reais e quatro centavos); Sublote 04 - Gleba II, com 16,2718 (ha), R\$ 3.773.430,42 (três milhões setecentos e setenta e três mil quatrocentos e trinta reais e quatro centavos); Sublote 05 - Gleba III, com 16,6258 (ha), R\$ 3.296.896,14 (três milhões duzentos e noventa e seis mil oitocentos e noventa e seis reais e quatrocentos e sessenta e quatro centavos); Sublote 06 - Gleba IV, com 14,1620 (ha), R\$ 3.245.930,40 (três milhões duzentos e quarenta e cinco mil novecentos e trinta reais e quatrocentos e sessenta e quatro centavos); Sublote 07 - Gleba V, com 22,7374 (ha), R\$ 3.753.944,74 (três milhões setecentos e cinquenta e três mil novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos); Sublote 08 - Gleba VI, com 21,9204 (ha), R\$ 4.057.466,04 (quatro milhões e sessenta e sete mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quatro centavos); Sublote 09 - Gleba VII, com 22,1956 (ha), R\$ 4.485.730,76 (quatro milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil setecentos e trinta reais e sessenta e seis centavos); Sublote 10 - Gleba VIII, com 20,4300 (ha), R\$ 3.636.540,00 (três milhões seiscentos e trinta e seis mil quatrocentos e quarenta reais); Sublote 11 - Gleba IX, com 26,0000 (ha), R\$ 5.119.400,00 (cinco milhões cento e dezesseis mil e quatrocentos reais); Sublote 12 - Gleba X, com 26,1764 (ha), R\$ 5.143.662,60 (cinco milhões cento e setenta e seis mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos). Podendo o pagamento ser à vista ou parcelado nos termos do Edital, todo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e a Lei Estadual nº 17.928/12, e demais normas legais aplicáveis, através da Comissão Especial de Alienação, Portaria nº 037/2015 e pelo leiloeiro oficial credenciado previamente Sr. Bráulio Ferreira Neto, matrícula JUCEG 014 de 15/07/1997. MAIS INFORMAÇÕES pelos telefones: (62) 3201-8439, 3201-6569 e 3201-8451, com a Comissão Especial de Alienação, ou ainda pelos telefones: (62) 3285-5005 e (fax) 3251-2733, com o Leiloeiro Oficial, e no Edital de Leilão disponível nos sites: www.braunleiloes.com.br e http://www.seplan.go.gov.br/post/ver/137848.

COMISSÃO ESPECIAL DE ALIENAÇÃO - Portaria nº 037/2015, em Goiânia, aos 10 dias do mês de março de 2016.

Níleia Gomes de Moraes
Presidente da C.E.A.
Leilante da EMATER-GO em liquidação